

Processo n.: @CON 22/00459844

Assunto: Consulta - Base de cálculo das horas extras

Interessado: Claudir Duarte

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ouro

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 448/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, em razão do preenchimento integral dos requisitos preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, com nova redação conferida pela Resolução n. TC-158/2020.

2. Destacar ao Consulente as diretrizes firmadas nos **Prejulgados ns. 2019 e 708**, os quais poderão ser consultados na página <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE I/Div.4 n. 5118/2022** e do **Parecer MPC/AF n. 44/2023**, ao Sr. Claudir Duarte, Prefeito Municipal de Ouro.

Ata n.: 8/2023

Data da Sessão: 15/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC